



Pílula Correccional - Corregedoria MTE

Setembro de 2024

Olá servidor e servidora, tudo bem?

Na nossa Pílula Correccional de setembro, vamos abordar um tema muito relevante: a necessidade de se combater a inserção de dados e informações falsas em sistemas e documentos oficiais. Muita atenção e uma boa leitura!

Combate à Inserção de Informações Falsas em Documentos e Sistemas Oficiais: a Verdade sempre em Primeiro Lugar

A inserção de informações falsas em documentos e sistemas oficiais é um ato grave que compromete a integridade dos dados públicos, a confiança da sociedade no serviço público e pode ser indicativo de condutas criminosas. Esse tipo de inserção pode ocorrer em decorrência de um erro ocasional, de negligência contumaz ou até mesmo de forma intencional. É importante diferenciar essas situações para compreender suas consequências.

Erros Ocasionais:

O que são: Lapsos isolados e não intencionais.

Como impactam: Geralmente são corrigidos rapidamente, sem grandes implicações.

Consequências: Não caracterizam uma conduta negligente ou maliciosa.

Negligência Contumaz:

O que é: Falta repetitiva de cuidado e atenção.

Como impacta: Mesmo sem intenção maliciosa, essa conduta imprudente pode gerar sérios prejuízos ao serviço público.

Consequências: Pode resultar em sanções administrativas e afetar a qualidade dos serviços prestados.

Inserção Intencional de Informações Falsas

Inserção Intencional de Informações Falsas:

O que é: Ação deliberada e consciente para enganar, fraudar ou obter benefícios indevidos.

Como impacta: É a forma mais grave de inserção de informações falsas, frequentemente encobrindo outras condutas criminosas.

Consequências: Passível de severas sanções legais e administrativas, podendo prejudicar a carreira do servidor e levar a processos criminais.

Quando a falsidade compromete o sistema

Exemplos:

- **Alteração de Dados Pessoais:** Modificar ou inserir informações falsas em registros de servidores ou cidadãos.
- **Falsificação de Documentos Oficiais:** Criar ou alterar documentos com informações incorretas para benefício próprio ou de terceiros.
- **Inserção de Dados Falsos em Sistemas Eletrônicos:** Introduzir informações incorretas em sistemas de fiscalização, cadastro, pagamento ou controle interno.

Impactos:

- **Perda de Credibilidade:** A confiança do público no serviço oferecido é gravemente prejudicada.
- **Sanções Legais:** Dependendo da gravidade da conduta, o servidor envolvido pode enfrentar processos administrativos e criminais.
- **Danos ao Serviço Público:** Informações falsas podem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos e levar a decisões equivocadas.
- **Desvio de Recursos Públicos:** A manipulação de informações pode resultar no uso inadequado ou desvio de recursos públicos.

O Peso da Lei

A inserção intencional de informações falsas não é apenas uma infração administrativa; é também um crime previsto em lei. As consequências podem ser gravíssimas:

- **Responsabilidade Penal:** O servidor pode sofrer persecução penal por crimes previstos no Código Penal Brasileiro.
- **Processo Administrativo:** A Corregedoria pode instaurar processo disciplinar, que pode resultar em advertência, suspensão ou até demissão.

- **Perda de Direitos:** Além da demissão, o servidor pode perder direitos adquiridos e ser impedido de exercer funções públicas no futuro.

Integridade começa com você

Prevenção:

- **Verificação Rigorosa:** Revise cuidadosamente todas as informações antes de inseri-las em sistemas ou documentos. Um erro evitado é um problema a menos.
- **Educação Contínua:** Mantenha-se atualizado sobre as melhores práticas participando de treinamentos regulares oferecidos pela sua área de trabalho.
- **Cuidado com Acessos:** Proteja suas senhas e nunca compartilhe informações de acesso. Seu cuidado é a primeira linha de defesa contra fraudes.

Denúncia:

- **Canal de Denúncia Segura:** Se você suspeitar ou presenciar a inserção de informações falsas, denuncie de forma segura através do Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>). Sua denúncia pode prevenir danos maiores e proteger a integridade do serviço público.

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO